

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022 E PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 ..

EXTRATO

EXTRATO.....



PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022 E PREGÃO PRESENCIAL 019/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 019/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria, implantação e envio dos eventos obrigatórios para o e-social da prefeitura municipal de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 20 de julho de 2022 às 10h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site. Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 08 de julho de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante 12 (doze) meses. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 20 de julho de 2022 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura. Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 08 julho de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o adiamento do edital de **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de peças e acessórios, para manutenção dos veículos e máquinas pesadas do município, durante 01 (um) ano. A sessão pública eletrônica está prevista para a nova data de 21 de julho de 2022 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura. Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 08 julho de 2022.

Wesley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



EXTRATO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA - NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO Nº. 279/2021;
PREGÃO ELETRONICO Nº. 071/2021;**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FAZENDA;**

**CONTRATADA: GUSTAVO NASCIMENTO SILVA-ME, CNPJ nº.
05.011.752/0001-71;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens **46, 48,49,50,51 e 52** do Termo de Compromisso n.º **279/2021**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **25%** respectivamente aos itens supracitados de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d, da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/05/2022 à 30/09/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
FERNANDO LIMA BARRETO
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: JOSAFÁ SILVA DA CUNHA – ME, CNPJ nº. 34.415.364/0001-54;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 316/2021**, item **08** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **11,94%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d, da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022;

VIGÊNCIA: 03/06/2022 à 14/10/2022.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

CONTRATADA: ALYSON ALMEIDA QUEIROZ 07758253520, CNPJ nº. 43.580.102/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º 350/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de 5,27% de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 27/10/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 354/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

**CONTRATADA: CLAUDIO ADAO RODRIGUES SANTANA29020378805,
CNPJ nº. 37.087.985/0001-44;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º 354/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **5,88%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 27/10/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 355/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

CONTRATADA: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº. 01.568.077/0011-05;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º 355/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **5,99%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 03/11/2022.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

**CONTRATADA: ERIVALDO PEREIRA DAMASIO 60558580530 CNPJ:
30.442.235/0001-02;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º 122/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **4,82%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II ,d da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 09/12/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO Nº. 110/2022;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA;

CONTRATADA: JOSÉ NILSON OLIVEIRA DE ARAUJO, CNPJ nº 11.524.421/0001-38;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** de valor dos **itens 16, 30 e 31** do Termo de Compromisso n.º **110/2022**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O **decrécimo** constante desta Cláusula corresponde a diminuição de **24,48300%** para o item, de acordo aos preços verificados.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II d) da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022;

VIGÊNCIA: 10/06/2022 à 31/05/2023.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO N° 112/2022;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA;

**CONTRATADA: VERCELÊNCIO MOREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA,
CNPJ n° 15.240.336/0001-07;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** de valor do **item 7** do Termo de Compromisso n.º **112/2022**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O **decrécimo** constante desta Cláusula corresponde a diminuição de **7,807495%** para o item, de acordo aos preços verificados.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II d) da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022;

VIGÊNCIA: 10/06/2022 à 31/05/2023.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 207/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: EDEVALDO NUNES DE SENA 34150874840, CNPJ n° 13.085.466/0001-89;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 207/2021**, item **16** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **7,81%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d, da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II d, da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 02/08/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: 3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.157.090/0001-12;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório de **Tomada de Preço nº 002/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Miguel Calmon, contrato de repasse/Caixa CT1065349-38/2019**, fica o presente Contrato **PRORROGADO** do dia **11/06/2022** até **10/12/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2022;

VIGÊNCIA: 11/06/2022 até 10/12/2022.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO 93847220578, CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 119/2022**, item **09** do **Pregão Eletrônico 014/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **7,04 %** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 03/04/2023.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO 93847220578, CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 120/2022**, item **10** do **Pregão Eletrônico 014/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **7,04 %** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o **Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 03/04/2023.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO 93847220578, CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 121/2022**, item **11** do **Pregão Eletrônico 014/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **7,04 %** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o **Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 03/04/2023.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO 93847220578, CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 122/2022**, item **12** do **Pregão Eletrônico 014/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **7,04 %** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o **Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 03/04/2023.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO 93847220578, CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 123/2022**, item **13** do **Pregão Eletrônico 014/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **7,04 %** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o **Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022;

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 03/04/2023.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO Nº. 157/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONTRATADA: OK TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:
07.737.291/0001-44;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do item **15** do Termo de Compromisso n.º **157/2021**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **10%** no item supracitados de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d, da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022;

VIGÊNCIA: 13/06/2022 à 17/06/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO Nº. 173/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR CNPJ:
11.823.193/0001-05;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos **Itens 20 E 61** do Termo de Compromisso n.º **173/2021**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **51,42%** e **23,11%** respectivamente nos itens supracitados, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93, para restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022;

VIGÊNCIA: 14/06/2022 à 06/07/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2020;
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020;**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA;**

**CONTRATADA: DF ENGENHARIA & PROJETOS, CNPJ nº. 33.097.255/0001-
73;**

1. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 10,2095348% no valor total do Contrato 314/2020, firmado entre as partes em 11 de Setembro de 2020.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d, § 1º da Lei Federal 8666/93, tendo em vista a alteração de meta física, verificou-se a necessidade de acrescer aos serviços contratados, conforme planilha em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022;

VIGÊNCIA: 06/06/2022 à 13/09/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2019;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;

**CONTRATADA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA- EGBA CNPJ:
15.257.819/0001-06;**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do **Contrato nº 185/2019**, referente ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 086/2019**, vigorando de **06/06/2022** à **06/06/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022;

VIGÊNCIA: 06/06/2022 à 06/06/2023.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
FERNANDO LIMA BARRETTO
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2022

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO N° . 350/2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

CONTRATADA: M. R. PAIVA MOTA OLIVEIRA CNPJ: 10.611.290/0001-63;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **item 02** do Termo de Compromisso n.º **350/2021**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **6,58%** para o item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022;

VIGÊNCIA: 21/06/2022 à 21/12/2022.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: ROMULO JOSE PEREIRA JUNIOR 00309521580 CNPJ:
13.121.590/0001-52;**

1. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **adição de 10%** no valor total do Contrato 265/2020 do PP 024/2020, firmado entre as partes em 21 de Julho de 2020

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal 8666/93, tendo em vista a alteração de meta física, verificou-se a necessidade de acrescer aos serviços contratados, conforme planilha em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022;

VIGÊNCIA: 28/06/2022 à 20/07/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCILIA SOARES F. ROCHA
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO Nº. 349/2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

CONTRATADA: ADEMIR OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 14.773.659/0001-95;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **item 01** do Termo de Compromisso n.º **349/2021**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **6,60%** para o item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, II d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022;

VIGÊNCIA: 17/06/2022 à 21/12/2022.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA
Secretário Municipal
CONTRATANTE